



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.831 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

Eu, ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Artigo 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos inscritos indevidamente em dívida ativa, com fundamento nos artigos 174 e 156 do Código Tributário Nacional, e sumula 212 do STJ sendo-os:

Cadastro 185 (ÁGUA E ESGOTO) Exercícios: 1999, 2000, 2001, 2005, 2007 E 2008. Cadastro 048 (IPTU) Exercícios: 1999 E 2000. Cadastro 3078 (IPTU) Exercícios: 2012 e 2013. Cadastro 2243 (ÁGUA E ESGOTO) Exercícios: 1999 A 2006. Cadastro 2480 (IPTU) Exercícios: 2010 E 2013. Cadastro 1605 (IPTU) Exercícios: 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009 E 2010. Cadastro 2752 (ÁGUA E ESGOTO) Exercícios: 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 E 2013. Cadastro 2013 (LICENÇA) Exercícios: 2010, 2011 E 2012. Cadastro 876 (LICENÇA) Exercícios: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010 E 2011. Cadastro 3169 (IPTU) Exercícios: 2000, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 E 2012. Cadastro 1898 (LICENÇA/ISS) Exercícios: 2008, 2009, 2010, 2011 E 2012. Cadastro 158 (IPTU) Exercícios: 1999, 2009, 2010, 2011, 2012 E 2013. Cadastro 157 (IPTU) Exercícios: 2009, 2010, 2011, 2012 E 2013. Cadastro 7026 (ÁGUA E ESGOTO) Exercícios: 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2012 E 2013. Cadastro 775 (LICENÇA/ISS) Exercícios: 1999 A 2013. Cadastro 1153 (IPTU) Exercícios: 2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Getulina, 16 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria